



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sexta-feira, 03 de março de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

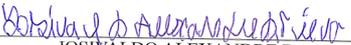
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora MARIA JACICLENIA FREITAS AMARO, cargo Professor A2, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, das atividades funcionais como **Administradora Escolar** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I José Braz do Nascimento, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 031 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

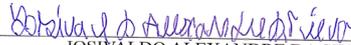
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor JOSÉ WAGNER DA SILVA OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Educação** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 032 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora CRISTIANE SILVA FERREIRA, cargo Professor B, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais como **Administradora Escolar** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jose Braz do Nascimento, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 033 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

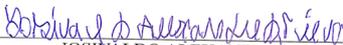
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA JACICLENIA DE FREITAS AMARO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Educação** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAIBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

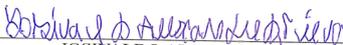
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SIMONE GOMES DO NASCIMENTO SANTOS portadora do CPF nº 085.592.314-80 e RG nº 2.983335, eleita na condição de 2º suplente em 06 de outubro de 2019 para exercer a função de **CONSELHEIRA**, do Conselho Tutelar do Município de Passagem - PB, para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, durante os meses de março a junho de 2023 devido ao período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br